



# Condições Gerais Simplificadas de Compra

## Sumário

- 1. Informações Iniciais
- 2. Pedido de Compra
- 3. Entrega dos Produtos
- 4. Preço e Pagamento
- 5. Garantias
- 6. Cessão
- 7. Rescisão
- 1. Declarações e Garantias de Integridade e Anticorrupção
- 2. Confidencialidade e Propriedade Intelectual
- 3. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
- 4. Disposições Finais

## 1. Informações Iniciais

Quando estas Condições se aplicam e qual é a base jurídica da relação

- 1.1.** Estas Condições Gerais valem para todo fornecimento de materiais e/ou equipamentos ao **Grupo Ecorodovias**, chamado de Contratante.



Elas substituem qualquer outro documento apresentado pela Contratada, como suas Condições Gerais ou termos próprios.



**Grupo Ecorodovias:** É integrado pela Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A, Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. e todas as sociedades controladas por elas.

- As referidas sociedades são autônomas, individualizadas e sem vínculo de solidariedade entre si no que se refere às obrigações assumidas em cada Contrato.

- 1.2.** Essas regras se aplicam sempre que houver um Pedido de Compra de Materiais válido entre a Contratante e a Contratada.

- As negociações entre as partes seguem os princípios da boa-fé e são feitas com representantes legais devidamente autorizados pela Contratada.

## 2. Pedido de Compra

Como o Pedido de Compra é formalizado e alterado



**2.1.** O Pedido de Compra representa a solicitação de compra de materiais ou equipamentos. Ele é emitido pela Contratante e aceito pela Contratada, mediante assinatura, aceite eletrônico ou pelo fornecimento.

- 2.2.** O Pedido de Compra junto com estas Condições Gerais formaliza o acordo entre as partes.



**2.3.** Ao ser enviado por escrito pela Contratante, o Pedido de Compra representa o aceite da proposta feita pela Contratada. Se houver diferença entre as informações da proposta da Contratada e do Pedido de Compra, prevalecem as informações do Pedido de Compra e destas Condições Gerais.

**2.4. Alterações:** Qualquer mudança nas condições combinadas só será válida se a Contratante emitir um novo Pedido de Compra.

**2.5. Recusar Pedido de Compra:** Se a Contratada quiser recusar um Pedido de Compra, deverá avisar a Contratante em até 48 horas.



**2.6. Licenças e Autorizações:** A Contratada declara que possui todas as licenças, registros e autorizações exigidas para executar os serviços definidos no Pedido de Compra.

### 3. Entrega dos Produtos

Entenda as especificações para a entrega

**3.1.** A Contratada entregará o produto conforme as condições técnicas e especificações do Pedido de Compra.

**3.2.** O produto também deve seguir a legislação, normas técnicas e padrões em vigor no Brasil. Se houver descumprimento, a Contratada será responsável por todos os custos e prejuízos que a Contratante tiver.

#### Embalagem e Rotulagem

**3.3.** O produto deve estar embalado e rotulado corretamente, de acordo com suas especificações técnicas e com o que estiver previsto no Pedido de Compra.

- **Cada embalagem deve conter marcação externa clara e legível, incluindo:**
  - Rótulo conforme as normas legais.
  - Instruções de armazenamento (quando necessário).
  - Número e item do Pedido de Compra.

**3.4.** Se houver dano por causa de embalagem ou rotulagem inadequada, a responsabilidade será da Contratada.

#### Local e Prazo de Entrega

**3.5.** O produto será entregue no local e prazo definidos no Pedido de Compra, salvo se as partes combinarem condições comerciais diferentes por escrito.

**A Contratada é responsável por:**

- Todo o transporte até o local de entrega;
- Custos com frete, seguro e riscos durante o transporte

- Garantir que a transportadora siga as normas legais, administrativas e os procedimentos internos da Contratante em vigor ou que venham a entrar em vigor durante a vigência do Pedido de Compra.

**⚠ A Contratada também será responsável por todos prejuízos causados por falhas no transporte, isentando a Contratante de qualquer penalidade.**

## Cumprimento do Prazo

- 3.6.** A Contratada tomará todas as medidas para cumprir o prazo de entrega combinado no Pedido de Compra, tanto para o produto quanto para os documentos técnicos, administrativos e de embarque.
- 3.7.** A data de entrega só poderá ser antecipada com autorização prévia da Contratante.

## Atrasos e Penalidades

- 3.8.** Se houver atraso:

**A Contratante poderá aplicar multa de 1% por dia de atraso,** limitada a 20% do valor total do Pedido de Compra, sem prejuízo das perdas e danos causados;

**⚠ Se o atraso for superior a 10 dias,** a Contratante poderá rescindir o Pedido de Compra sem custos, e a Contratada deverá devolver os valores pagos, com correção monetária.

## Recebimento

- 3.9.** A Contratante poderá inspecionar os produtos no momento da entrega e recusar por meio de simples comunicação qualquer item que:

- Esteja em desacordo com as especificações, qualidade ou quantidades do Pedido de Compra,
- Tenha embalagem inadequada.

- ①** A recusa será comunicada por carta ou e-mail, e a Contratada deverá entregar novos produtos no prazo indicado pela Contratante, sob pena de penalidades contratuais.



**3.10.** Se a entrega estiver em desacordo com o Pedido de Compra, a Contratante poderá cancelar o Pedido de Compra e comprar de outro fornecedor, sem que a Contratada tenha direito a compensação e/ou entregar novo produto, no prazo indicado pela Contratante, sob pena da incidência das penalidades previstas neste documento.

- Todos os custos da nova compra ficarão por conta da Contratada.

## → Transferência da Propriedade

**3.11.** A Contratante se tornará proprietária do produto no momento da entrega.

- Qualquer ônus, gravame ou outra cláusula que condicione a transferência da titularidade ao pagamento total do preço será considerada nula e sem efeito.

## 4. Preço e Pagamento

Entenda sobre o preço e a forma de pagamento da compra

**4.1.** Os preços e condições de pagamento estão definidos no Pedido de Compra. Este valor é fixo, não reajustável e a remuneração é bruta, ou seja, já inclui:

- Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
- Encargos diretos ou indiretos.

- Caso haja exceções, ela deve estar expressa no Pedido de Compra.



## Faturamento e documentação obrigatória

**4.2.** Cada produto entregue deve vir acompanhado da documentação fiscal exigida por lei.

**Para a emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá:**

- Emiti-la e enviá-la para o e-mail indicado pela Contratante.
- Incluir comprovante de desoneração fiscal, se houver, quando concedida judicialmente.

**⚠ Se a documentação estiver incorreta ou incompleta, a Contratante poderá recusar o recebimento da Nota Fiscal e do produto.**



## § Pagamento

- 4.3.** O pagamento será feito por depósito em conta bancária da Contratada, de mesma titularidade da razão social informada no Pedido de Compra.
- 4.4.** O comprovante do depósito valerá como prova de quitação.

## 5. Garantias

Garantia padrão dos serviços



- 5.1.** A Contratada garante que o produto está livre de defeitos ou falhas, sejam aparentes ou ocultos, no projeto, nos materiais ou na fabricação.

 Se houver problema, a Contratada indenizará a Contratante por danos diretos, na proporção de sua responsabilidade perante a Contratante e terceiros.
- 5.2.** Se o Pedido de Compra não indicar prazo diferente, a Contratada garante as condições de uso do produto pelo prazo previsto em lei, a partir da data da emissão da Nota Fiscal.
- 5.3.** Mesmo após o fim da garantia legal, a Contratada continuará responsável por defeitos ocultos que afetem o produto.
- 5.4.** A Contratada responderá isoladamente por reclamações, danos, multas ou penalidades causadas por vícios, inadequações ou violações de propriedade do Produto por ela fornecido ou falhas nos serviços.
- 5.5.** Também indenizará a Contratante em caso de ações judiciais provocadas por sua conduta, com reembolso integral dos valores pagos, incluindo honorários e despesas processuais e por todas as perdas e danos.

## 6. Cessão

Entenda as limitações para ceder

## ✗ Proibição de cessão

- 6.1.** A Contratada não poderá transferir ou ceder os direitos, obrigações ou créditos do Pedido de Compra sem autorização prévia e por escrito da Contratante.

## 7. Rescisão

Quando o Pedido de Compra pode ser cancelado



**7.1.** A Contratante pode cancelar o Pedido de Compra a qualquer momento, sem aviso prévio e sem pagar multa, indenização ou retenção, se ocorrer alguma das situações abaixo:

**a. Descumprimento das obrigações:** Descumprimento de qualquer cláusula ou condição por parte da Contratada;

**b. Instabilidade financeira:** Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial da Contratada.

## 8. Declarações e Garantias de Integridade e Anticorrupção

Construímos relações com responsabilidade e ética

### 8.1. Compromisso com a integridade

**As Partes se comprometem a agir com ética e integridade, respeitando as leis relacionadas a:**

- Anticorrupção e antissuborno;
- Prevenção a lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- Proteção aos direitos humanos ao meio ambiente, à criança e ao adolescente;
- Combate ao trabalho escravo, trabalho infantil e à discriminação.

**i** Esse compromisso inclui, especialmente, a [Lei nº 12.846/2013](#), o [Decreto nº 11.129/2022](#) e demais normas aplicáveis.

### 8.2. Código de Conduta



A Contratada declara que possui Código de Conduta elaborado conforme a legislação aplicável aos negócios. Caso não possua, cumprirá o [Código de Conduta do Grupo EcoRodovias](#).



As partes também se comprometem a divulgar práticas de integridade a todos os seus colaboradores e representantes.

### 8.3. Relação com agente público



A Contratada não pode ter como sócio, diretor, associados ou de qualquer empresa a ela afiliada, proprietário um agente público.



- Caso tenha, essa pessoa não poderá representar os interesses do Grupo EcoRodovias junto a qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta.

### 8.4. Cooperação e transparência em todo o processo



As partes se comprometem a cooperar entre si, fornecendo documentos e informações que comprovem o cumprimento da legislação, inclusive em procedimentos investigatórios ou judiciais.



As partes garantem que não estão incluídas em listas de sanções ou bloqueios nacionais ou internacionais, como:

- Lista do Escritório de Controle de Bens Estrangeiros (OFAC - EUA);
- Sanções da União Europeia ou Sanções da ONU.

- i** Essa garantia se aplica também aos sócios e representantes.

### 8.5. Violação das regras de integridade



A Contratante comunicará quando houver violação ou suspeita de violação das regras deste capítulo por parte da Contratada ou terceiros ligados a ela, tais como seus sócios, diretores, administradores, colaboradores, representantes, prepostos, subcontratados ou quaisquer terceiros prestadores de serviços. Em tal hipótese, a Contratante poderá:

- a.** Rescindir imediatamente o contrato, por justa causa e sem ônus;

- b.** Suspender os efeitos do contrato, a seu exclusivo critério, sem responsabilidade ou penalidade.

- i** Além disso, a Contratada indenizará e manterá isenta a EcoRodovias e seus acionistas por qualquer prejuízo.



**8.6.** A Contratada se compromete a comunicar imediatamente ao Canal de Ética do Grupo EcoRodovias se:

Canal de  
Ética



Tiver conhecimento ou suspeita de qualquer violação praticada em seu nome ou no nome da Ecorodovias;



For parte em processo judicial ou administrativo relacionado à Legislação Anticorrupção, crimes contra a Administração Pública, lavagem de dinheiro, licitações, financiamento ao terrorismo, trabalho escravo, mão de obra infantil, discriminação ou conflitos de interesse.

## 9. Confidencialidade e Propriedade Intelectual

Valorizamos o sigilo protegemos a propriedade intelectual



**9.1.** Todas as informações e documentos gerados durante a execução do fornecimento serão considerados confidenciais, inclusive para terceiros envolvidos.

- A obrigação de sigilo se aplica a todas as pessoas físicas ou jurídicas ligadas direta ou indiretamente ao fornecimento.

**9.2.** A Contratada declara que é titular de todos os direitos de propriedade intelectual, licenças e autorizações sobre o produto entregue.

**9.3.** A Contratante mantém os direitos sobre todo material técnico, peças, publicações, ferramentas, moldes, modelos, desenhos, planos, equipamentos e demais recursos que entregar à Contratada.

**9.4.** A Contratada **não poderá usar, copiar, divulgar ou mostrar esses materiais a terceiros**, total ou parcialmente, nem usá-los para outro fim que não seja o previsto pela Contratante.

**9.5.** Se algum terceiro alegar violação de direitos sobre o produto, a Contratada assumirá toda a responsabilidade, inclusive em processos judiciais, e indenizará a Contratante por eventuais prejuízos.

**9.6.** Em caso de disputa judicial ou administrativa sobre esses direitos, a Contratante pode cancelar as entregas e transações em andamento, sem penalidades.



## 10. Privacidade e Proteção de Dados

Entenda como protegemos os dados pessoais

**10.1.** As partes declaram estar cientes das legislações sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018](#).

Durante a execução do Pedido de Compra, cada parte cumprirá as suas obrigações previstas na LGPD aplicáveis, como controladora ou operadora, e deixará de tratar os dados, quando não houver necessidade ou finalidade que justifique o tratamento.

- As regras detalhadas aplicáveis estão previstas nas **Condições Gerais de Privacidade e Proteção de Dados**, disponíveis e publicadas em:

<https://www.ecorodovias.com.br/atendimento/fornecedores>

## 11. Disposições Finais

Confira as últimas regras das Condições Gerais

**11.1.** Este Pedido de Compra será interpretado e executado exclusivamente conforme a legislação brasileira e possui força executiva extrajudicial, conforme o [art. 784 do Código de Processo Civil](#).

**11.2.** Se uma das partes não exercer um direito previsto no Pedido de Compra, isso não significará renúncia, perdão ou novação. Os direitos permanecem válidos.

**11.3.** As partes elegem o foro da comarca da sede da Contratante, conforme indicado no Pedido de Compra, para resolver eventuais conflitos. Fica excluído qualquer outro foro, mesmo que privilegiado.